

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA № 3.799, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	100.0063	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	1249	R\$	160.000,00
0	5	100.0064	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	1250	R\$	200.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1°, II - L.4.320/64					R\$	360.000,00
Total					R\$	360.000,00

- § 1° O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.
- **Artigo 2º –** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2019.
- **Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de abril de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme